



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 037 /2014

Requeiro à Mesa, dentro das formalidades de praxe e ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria Competente, **informar se a aprovação do loteamento Reserva da Barra e o balão de acesso ao loteamento Lago da Barra obedeceu as diretrizes viárias da Lei de Diretrizes nº 204/2012, Anexo IV, onde prevê a implantação de uma via arterial junto à Rodovia Airton Senna, lado direito no sentido à Santo Antonio de Posse.**

JUSTIFICATIVA

Ao observar a implantação do balão de acesso ao loteamento Lago da Barra, não é possível visualizar se o mesmo obedece às diretrizes acima mencionadas.

Quanto ao loteamento Reserva da Barra, observa-se prematuramente a localização de uma rua de acesso aos lotes do referido loteamento e não uma via arterial que por natureza deve ser livre e com poucos acessos, priorizando o fluxo para outros empreendimentos.

Diante do exposto, acredito que esta propositura será bem acolhida, pela Administração, como é de costume.

Gabinete Vereador Adilson Abracez, 26 de fevereiro de 2014.

As.) **VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 05 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de março de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente